

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 76/2026

Processo Licitatório nº 08/2026

Credenciamento nº 01/2027

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA**, inscrito no CNPJ nº **13.681.884/0001-39**, torna pública a presente **2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026**, destinado à formação da Rede Permanente de Prestadores Credenciados do CISLIPA, mediante o credenciamento permanente de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos especializados, para futuras contratações pelos Municípios Consorciados.

A presente retificação decorre da constatação, após a divulgação do procedimento, de que o módulo utilizado do **Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br** possui funcionalidade destinada à divulgação do credenciamento, não disponibilizando campo específico para que os interessados realizem, diretamente pela plataforma, o protocolo do requerimento de credenciamento e o encaminhamento da respectiva documentação de habilitação.

Dessa forma, visando estabelecer meio eletrônico efetivo para o recebimento dos requerimentos e documentos, assegurar a ampla participação dos interessados e garantir a continuidade, publicidade e transparência do procedimento, ficam retificadas as disposições abaixo indicadas.

1. DO PREÂMBULO

ONDE SE LÊ:

“[...] realizará procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO PERMANENTE DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, na forma eletrônica, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br [...]”

LEIA-SE:

“[...] realizará procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO PERMANENTE DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, com divulgação por meio do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e dos demais meios oficiais previstos neste Edital, observada a forma de apresentação dos requerimentos de credenciamento nele estabelecida.”

Na tabela de informações do procedimento:

ONDE SE LÊ:

Forma: Eletrônica

Sistema: Compras.gov.br

LEIA-SE:

Forma de apresentação dos requerimentos: Eletrônica

E-mail para requerimento e documentação de credenciamento:
credenciamento@cislipalitoral.com.br

E-mail para esclarecimentos e impugnações: licitacao@cislipalitoral.com.br

Meios de divulgação: Compras.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Portal da Transparência do CISLIPA.

2. DO ITEM 3 – DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR

O item 3.2 e seus respectivos subitens passam a vigorar com a seguinte redação:

3.2. O requerimento de credenciamento deverá ser encaminhado eletronicamente para o endereço **credenciamento@cislipalitoral.com.br**, acompanhado da documentação de habilitação exigida neste Edital e dos documentos constantes de seus anexos.

3.2.1. O assunto da mensagem eletrônica deverá conter a identificação: **“CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 – RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ”**.

3.2.2. Considerar-se-á como data de apresentação do requerimento a data do efetivo recebimento da mensagem eletrônica pelo CISLIPA.

3.2.3. É de responsabilidade do interessado assegurar o correto encaminhamento, a integridade e a legibilidade dos documentos apresentados.

3.2.4. O CISLIPA poderá encaminhar confirmação do recebimento da documentação ao endereço eletrônico utilizado pelo interessado, sem que tal confirmação implique reconhecimento automático da regularidade, habilitação ou deferimento do credenciamento.

3. DO ITEM 4 – DA HABILITAÇÃO

O item 4.5 passa a vigorar com a seguinte redação:

4.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, mediante encaminhamento ao endereço eletrônico **credenciamento@cislipalitoral.com.br**, sem prejuízo da utilização das informações e documentos disponíveis no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quando aplicável.

O item 4.11.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

4.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam disponíveis ou atualizados no SICAF deverão ser encaminhados eletronicamente ao endereço **credenciamento@cislipalitoral.com.br**, juntamente com o requerimento de credenciamento, observadas as disposições e exigências estabelecidas neste Edital.

4. DO ITEM 5 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O item 5.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

5.2. O prazo para interposição de recurso será de **03 (três) dias úteis**, contado da ciência ou divulgação da respectiva decisão, na forma estabelecida neste Edital.

O item 5.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

5.4. Os recursos administrativos deverão ser apresentados por meio eletrônico, mediante encaminhamento ao endereço **credenciamento@cislipalitoral.com.br**, contendo a identificação do **Credenciamento nº 01/2026**, da pessoa jurídica recorrente e da decisão objeto do recurso.

5.4.1. Será considerada, para fins de aferição da tempestividade do recurso, a data e o horário de seu efetivo recebimento no endereço eletrônico indicado no item 5.4.

5. DO ITEM 7 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

O item 7.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2. As impugnações ao Edital e os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados eletronicamente ao endereço **licitacao@cislipalitoral.com.br**, contendo a identificação do **Credenciamento nº 01/2026**, bem como a identificação do interessado.

O item **7.2.1** passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2.1. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelos meios oficiais utilizados para publicidade do presente credenciamento, assegurado o acesso às informações pelos interessados.

6. DAS REFERÊNCIAS AO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR

As referências constantes do Edital ao Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br permanecem válidas quanto à divulgação, publicidade e registro dos atos do procedimento, observadas as funcionalidades efetivamente disponibilizadas pela plataforma.

Sempre que o Edital atribuir ao Compras.gov.br a funcionalidade de recebimento ou protocolo de requerimentos de credenciamento, documentos de habilitação ou recursos administrativos, deverá ser considerada a forma de encaminhamento estabelecida pela presente Retificação.

7. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem **inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Edital de Credenciamento nº 01/2026 e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Retificação.**

A presente Retificação passa a integrar o Edital de Credenciamento nº 01/2026 para todos os fins, devendo ser divulgada nos mesmos meios oficiais utilizados para publicidade do instrumento convocatório.

Paranaguá/Pr, 21 de julho de 2026.

RODOLFO NOGUEIRA PEDRO BOM
Diretor Executivo do CISLIPA – Portaria 37/2026